



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 808/2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, e depois de ouvido o plenário, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


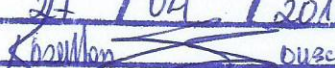
Art. 1.º - Fica denominada uma rua do Loteamento Sonho Meu de : **João Antonio dos Santos**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 27 de Abril de 2012.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano <u>XVI</u> Ed. <u>04</u> Em: <u>27 / 04 / 2012</u>  Servidor(a)
---	---

Joseilton Silva Souza
C. Dir. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3